PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 | Ano XX | Edição 2084 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 34
Poder Legislativo 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2024916/2024 - Jaguar Comércio de Medicament LTDA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2025551/2025 – Sorria Amparo Clínica Odontológica Ltda – **TRM 001 A N° 2451**

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 2025551/2025 – Sorria Amparo Clínica Odontológica Ltda – **Auto de infração nº 0533 e Auto de Imposição e Penalidade de Multa nº 1370**

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 14 de Abril 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

Notificação n° 0111/2025 - VISA/SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: **ANTÔNIO ALCEU MOREIRA**

A providenciar no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a limpeza do terreno** situado na Rua João Candelária, 85 - Quadra: 04 - Lote 22 – **Inscrição: 0704.0225 –** Bairro: Jardim São Dimas - Amparo/SP.

Infringindo o "caput" e § 1º do artigo 37 e artigo 164 da Lei Municipal nº 2826, de 18 de outubro de 2002.

"*Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos. § 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*"

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza será realizado pela Prefeitura Municipal, a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

ATENÇÃO:

> O lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraía roedores, animais peçonhentos ou que retenha água, devem ser recolhidos do local;

> Não é permitido deixar restos de mato de capinação ou roçagem, pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;

> É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos;

> É proibida a capina química, ou seja, uso de herbicida (mato-mato) em áreas urbanas e periurbanas.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP
Michele Patrícia da Silva Segala
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP

.....

Notificação n° 0069/2025 - VISA/SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: **CELSO JOANINI**

A providenciar no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a limpeza do terreno** situado na Rua Moisés Turato Filho, s/n – Quadra: 18 – Lote: 10-A – **Inscrição: 0554.0340 –** Bairro: Jardim Silvestre IV - Amparo/SP.

Infringindo o "caput" e § 1º do artigo 37 e artigo 164 da Lei Municipal nº 2826, de 18 de outubro de 2002.

"*Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos. § 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*"

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza será realizado pela Prefeitura Municipal, a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

ATENÇÃO:

> O lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraía roedores, animais peçonhentos ou que retenha água, devem ser recolhidos do local;

> Não é permitido deixar restos de mato de capinação ou roçagem, pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;

> É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos;

> É proibida a capina química, ou seja, uso de herbicida (mato-mato) em áreas urbanas e periurbanas.

Luanna Raito Rolim
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP
Michele Patrícia da Silva Segala
Agente de Vig. Ambiental

Vigilância Sanitária - Amparo/SP

.....

Notificação n° 0113/2025 - VISA/SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: **GISELE SANTOS SILVA**

A providenciar no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a limpeza do terreno** situado na Rua Flávio de Vasconcellos, s/n – Quadra: 15 - Lote 01 – **Inscrição: 1000.1427 –** Bairro: Bosque dos Eucaliptos - Amparo/SP.

Infringindo o "caput" e § 1º do artigo 37 e artigo 164 da Lei Municipal nº 2826, de 18 de outubro de 2002.

"*Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos. § 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*"

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza será realizado pela Prefeitura Municipal, a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

ATENÇÃO:

> **O lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraía roedores, animais peçonhentos ou que retenha água, devem ser recolhidos do local;**

> **Não é permitido deixar restos de mato de capinação ou roçagem, pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;**

> **É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos;**

> **É proibida a capina química, ou seja, uso de herbicida (mato-mato) em áreas urbanas e periurbanas.**

Luanna Raito Rolim
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP
Michele Patrícia da Silva Segala
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP

.....

Notificação n° 0088/2025 - VISA/SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: **HENRIQUE VIANNA DA SILVA GODOY**

A providenciar no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a limpeza do terreno** situado na Rua Albertina Aparecida Lopes, s/n – Quadra: A – Lote: 12 – **Inscrição: 0552.0317 –** Bairro: Loteamento Panorama Tropical - Amparo/SP.

Infringindo o "caput" e § 1º do artigo 37 e artigo 164 da Lei Municipal nº 2826, de 18 de outubro de 2002.

"*Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos. § 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*"

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza será realizado pela Prefeitura Municipal, a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

ATENÇÃO:

> **O lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraía roedores, animais peçonhentos ou que retenha água, devem ser recolhidos do local;**

> **Não é permitido deixar restos de mato de capinação ou roçagem, pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;**

> **É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos;**

> **É proibida a capina química, ou seja, uso de herbicida (mato-mato) em áreas urbanas e periurbanas.**

Luanna Raito Rolim
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP
Michele Patrícia da Silva Segala
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP

.....

Notificação n° 0114/2025 - VISA/SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: **MARIA GUIOMAR BORTOLINI CASALINI**

A providenciar no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a limpeza do terreno** situado na Rua Rio Branco, 288 Complemento 296-532 e 542 – **Inscrição: 0164.0141 –** Bairro: Ribeirão - Amparo/SP.

Infringindo o "caput" e § 1º do artigo 37 e artigo 164 da Lei Municipal nº 2826, de 18 de outubro de 2002.

"*Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos. § 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*"

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza será realizado pela Prefeitura Municipal, a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

ATENÇÃO:

> **O lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraía roedores, animais peçonhentos ou que retenha água, devem ser recolhidos do local;**

> **Não é permitido deixar restos de mato de capinação ou roçagem, pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;**

> **É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos;**

> **É proibida a capina química, ou seja, uso de herbicida (mato-mato) em áreas urbanas e periurbanas.**

Luanna Raito Rolim
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP
Michele Patrícia da Silva Segala
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP

.....

Notificação n° 0062/2025 - VISA/SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo através do Decreto n° 7.031 de 14 de janeiro de 2025, diante do aumento dos números de casos de dengue e arboviroses no âmbito desta municipalidade;

Fica por este, notificado: **PASCOAL DE OLIVEIRA**

A providenciar no **prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a limpeza do terreno** situado na Rua Lyndia Bellix de Britto, s/n – Quadra: 22 - Lote 20-B – **Inscrição: 0552.0526 –** Bairro: Jardim Silvestre IV - Amparo/SP.

Infringindo o "caput" e § 1º do artigo 37 e artigo 164 da Lei Municipal nº 2826, de 18 de outubro de 2002.

"*Art. 37 – Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos. § 1º – Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*"

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza será realizado pela Prefeitura Municipal, a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

ATENÇÃO:

> **O lixo, entulhos e qualquer outro material que possa tornar o local insalubre, que atraía roedores, animais peçonhentos ou que retenha água, devem ser recolhidos do local;**

> **Não é permitido deixar restos de mato de capinação ou roçagem, pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;**

> **É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos;**

> **É proibida a capina química, ou seja, uso de herbicida (mato-mato) em áreas urbanas e periurbanas.**

Luanna Raito Rolim
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP
Michele Patrícia da Silva Segala
Agente de Vig. Ambiental
Vigilância Sanitária - Amparo/SP

.....

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 143/2025

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 143/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DA TABELA SUS PAULISTA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SS Nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 31/03/2026

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 144/2025

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 144/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E O SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA, VISANDO O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DA TABELA SUS PAULISTA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SS Nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VIGÊNCIA: 10/04/2025 A 31/03/2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 033/2025/SMS

Nome/Razão Social: **LUÍS EDUARDO FERRAZ LOPES**

INFRAÇÃO:

Às 09:46 Hs do dia 14 de fevereiro de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Antônio Frederico Ozanam, s/n – Quadra: H – Lote: 26 A - Bairro: Jardim Europa – Amparo/SP – Àrea do lote: 125,00 m².

Inscrição Cadastral nº 1085.0322

Demais informações pertinentes: Notificação n° 0031/2025 de 23/01/2025, recebida via correspondência com AR (aviso de recebimento) em 05/02/2025.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supramencionado **aplicando-lhe a multa de R$ 1.048,75 (hum mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma, inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu **Michele Patrícia da Silva Segala**, Autoridade Sanitária, Credencial nº 20, lavrei este auto, dou fé e assino.

OBSERVAÇÕES:

1- Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2- Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3- Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4- Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5- O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará a inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6- A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 041/2025/SMS

Nome/Razão Social: **HERDEIROS DE MANOEL CORREIA**

INFRAÇÃO:

Às 09:10 Hs do dia 14 de fevereiro de 2025, foi constatado que a pessoa (empresa) citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.**

Imóvel localizado na rua: Da Glória, 56 - Bairro: Centro – Amparo/SP – Àrea do lote: 76,90 m².

Inscrição Cadastral nº 0288.0056

Demais informações pertinentes: Notificação n° 0012/2025 de 23/01/2025, recebida via correspondência com AR (aviso de recebimento) em 31/01/25.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supramencionado **aplicando-lhe a multa de R$ 645,19 (seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos),** de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 7033/25.

Sob pena de ser a mesma, inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu **Michele Patrícia da Silva Segala**, Autoridade Sanitária, Credencial nº 20, lavrei este auto, dou fé e assino.

OBSERVAÇÕES:

1- Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2- Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3- Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4- Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5- O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará a inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6- A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica confissão, nem a recusa agravará sua pena.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2025
LEILÃO ELETRÔNICO

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Amparo/SP, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, tornam pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **HELCIO KRONBERG, devidamente matriculado perante a JUCESP sob nº 1.259**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2. - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Amparo/SP, ou ainda solicitado pelo e-mail **patrimonio@amparo.sp.gov.br,** assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/ e https://www.amparo.sp.gov.br/.

2 – OBJETO

2.1. - O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, dos bens abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL COM DEFEITO	R$ 110,00
2	8 CAPACETES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TODOS COMPLETOS, COM VISEIRAS, PRESILHAS DE SEGURANÇA E ENTRADA DE AR, INSTRUÇÃO DE VALIDADE VENCIDA.	R$ 240,00
3	1 FORNO MICRO ONDAS COMPLETO COM DEFEITO, 1 FOGÃO COM 4 BOCAS COM DETALHES DE FERRUGEM E FALTA DE UM BOTÃO ACIONADOR, 1 ESTUFA ELÉTRICA OLIDEF CZ (COM DEFEITOS), 1 ESTUFA ELÉTRICA OLIDEF CZ (COM DEFEITOS) 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO CARRIER 36.000 BTUS (COM DEFEITOS), 1 FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS (BOCAS DESMONTADAS NO LOCAL) COM DETALHES DE FERRUGEM	R$ 400,00
4	4 TAMBORES COM APROXIMADAMENTE 700 LITROS E ÓLEO LUBRIFICANTE UTILIZADO. O ARREMATANTE, DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO E TRANSPORTE ATENDENDO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.	R$ 360,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5	1 VENTILADOR DE PAREDE QUEBRADO, 1 BEBEDOURO SEM FILTRO,2 MONITORES DE COMPUTADOR, 3 CADEIRAS QUEBRADAS, 2 CPU NO ESTADO, 1 TELEFONE FIXO, 2 TELEFONES SEM FIO COM CABOS E FONTE, 1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 2 TECLADOS DE COMPUTADOR	R$	250,00
6	1 – MICROONDAS MARCA ELETROLUZ 2 – CADEIRA DE FÓRMICA INFANTL COR VERDE 3 - 3 CADEIRAS DE PROFESSOR PRETAS DANIFICADAS 4 – 3 VENTILADORES DE PAREDE COM DEFEITO 5 – 4 CARRINHOS DE BEBÊ	R$	200,00
7	1 SECADORA BRASTEMP, 1 ARMÁRIO PDF 2 PORTAS, 2 VENTILADORES QUEBRADOS, 1 IMPRESSORA Laser Jet 100 Color MFP, 1 RÁDIO PORTÁTIL PHILCO, 2 CAIXAS DE SOM PORTÁTIL, 1 TV PANASONIC, 1 BANCO QUEBRADO, 1 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, 1 BRIQUEDO DE PLAY GROUNDDESMONTADO	R$	250,00
8	6 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIS, COM DEFEITOS, 1 CADEIRA ADULTO, 1 MÁQUINA VAP PARA LAVAGEM COM DEFEITO, 1 RÁDIO TOCA CD, 1 ESTABLIZADOR DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, 1 TABELA INFANTIL DE BASQUETE, 3 CARRINOS DE BEBÊ COM DEFEITO	R$	300,00
9	3 PRATELEIRAS, 1 MICRO ONDAS BRASTEMP, 3 CARRINHOS DE BEBÊ DESMONTADOS, 1 VENTILADOR SOM DEFEITO ELÉTRICO, 1 ARMAÇÃO DE FERRO, 1 DISPENSER DE ALCOOL EM GEL.	R$	150,00
10	1 TABELA DE BASQUETE MÓVEL 8 RÁDIOS TOCA CD,1 IMPRESSORA EPSON, 1 IMPRESSORA HP, 6 APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO FUNCIONANDO.	R$	150,00
11	1 GELADEIRA AIR FLOW SISTEM DC 47(COM DEFEITO),1FREEZER PROSDÓCIMO (COM DEFEITO), 11 CADEIRAS INFANTIS DE FÓRMICA (ALGUMAS COM DEFEITO), 10 VENTILADORES DE TETO (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM), 1 APARELHO DVD GRADENTE, COM DEFEITO.	R$	120,00
12	1 BEBEDOURO LATINA 1 DVD BRITÂNIA; 1 DVD SIBERROM	R$	150,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13	CITROEN / JUMPER M 33 235, PLACA DKI 9916, 2012/2013 RENAVAN 00493963413, LATARIA EM BOM ESTADO, MOTOR DESMONTADO, CAMBIO NO ESTADO, PNEUS OK, SEM ESTEPE, PEÇAS DA FRENTE DO VEÍCULO DESMONTADA NO INTERIOR DO VEÍCULO, AMASSADO NA PORTA DE CORRER, LICENCIAMENTO 2024 OK	R$	13.100,00
14	1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, (NO ESTADO) 1 GELADEIRA CONSUL (NO ESTADO), 1 FREEZER DAKO (NO ESTADO), 1 FREEZER INDUSTRIAL GELOPAR (NO ESTADO), 2 FREEZER PROSDÓCIMO (NO ESTADO), 1 MONITOR SANSUNG (NO ESTADO), 1 MONITOR ACER (NO ESTADO)	R$	500,00
15	1 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE VIDRO, 1 ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO, 1 ESTRUTURA DE CADEIRA ODONTOÓGICA (NO ESTADO), 1 EQUIPO ODONTOLÓGICO, 1 APARELHO DE RAIO X (NO ESTADO), 27 EMBALAGENS DE METAL PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, 1 COMPRESSOR (NO ESTADO), 1 MESA DE MADEIRA, 1 CARTEIRA ESCOLAR.	R$	500,00
16	33 CADEIRAS DE FERRO, 54 CADEIRAS DE MADEIRA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, 25 CARTEIRAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$	3.690,00
17	222 CARTEIRAS ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE FERRO, 124 CADEIRAS DE FERRO DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$	9.000,00
18	4 ARMÁRIOS DE FERRO COM DUAS PORTAS, 1 ARMÁRIO ROUPEIRO DE 16 PORTAS (LOCALIZADO ATRÁS DOS ARMÁRIOS), 7 ARQUIVOS DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA (LOCALIZADO ATRÁS DOS ARMÁRIOS), 244 CADEIRAS ESCOLARES DE FERRO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, 1 RACK DE FERRO PARA SERVIDOR DE INTERNET.	R$	7.000,00
19	81 CADEIRAS DE MANDEIRA PARA ENSINO FUNDAMENTAL, 6 ARQUIVOS COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA (NO ESTADO), 24 CARTEIRAS DE FERRO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, 1 ESTANTE COM PRATELEIRAS (NO ESTADO), 1 CARRINHO PARA LIMPEZA, 3 ARMÁRIOS ROUPEIROS (NO ESTADO) LOCALIZADO ATRÁS DOS ARQUIVOS, 2 SUPORTES PARA TV.	R$	2.500,00
20	181 CADEIRAS ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL (CLARAS E ESCURAS), 8 ARMÁRIOS DE MADEIRA COM PORTAS (NO ESTADO), 2 ARMÁRIOS DE MADEIRA COM PORTAS (BAIXO) NO ESTADO, 1 ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA (NO ESTADO),	R$	1.200,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	2 RETRO PROJETORES DE SLIDES (NO ESTADO) 13 MESAS PARA COMUTADOR, 1 MESA DE REFEITÓRIO COM 4 LUGARES (NO ESTADO) 1 ARMÁRIO DE AÇO.		
21	4 ARMÁRIOS DE CTC (MAPOTECA), 93 CARTEIRAS ESCLARES DE FERRO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, 5 MESAS DE PROFESSOR COM GAVETA (NO ESTADO), 5 MESAS DE ESCITÓRIO DE FERRO (NO ESTADO), 1 MESA DE ESCRITÓRIO PEQUENA (NO ESTADO), 1 MESA DE FERRO (NO ESTADO).	R$	3.200,00
22	315 CARTEIRAS DE FERRO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, 1 ARMÁRIO ROUPEIRO COM UMA PORTA (NO ESTADO), 7 SUPORTES DE TV COM RODINHAS	R$	12.000,00
23	93 CARTEIRAS DE FERRO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.	R$	2.800,00
24	LOTE DE SUCATAS EM GERAL - MOBILIÁRIO, ELÉTRO E EQUIPAMENTOS	R$	1.000,00
25	COMPACTADOR DE LIXO (SUCATA)	R$	2.000,00
26	1 IMPRESSORA SANSUNG, 1 MONITOR COM MOUSE, UMA CADEIRA DE FERRO, DOIS VENTILADORES DE COLUNA COM DEFEITO	R$	200,00
27	11 CADEIRAS, 1 CADEIRA DE RODINHA, 1 CARTEIRA ESCOLAR, 1 PORTA COM TRINCO, 1 CADEIRA DE TRÊS LUGARES COM DEFEITO	R$	350,00
28	1 ARMÁRIO DE FERRO COM DUAS PORTAS, ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS, ARQUIVO DE FERRO COM 4 GAVETAS, 3 BANQUETAS, 7 CADEIRAS INFANTIS RESTAURADAS, 1 CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS E BRAÇOS, 2 CARTEIRAS ESCOLAR, 1 FOGÃO 4 BOCAS, DUAS MESAS VERDES, DUAS LOUSAS	R$	700,00
29	1 ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM 4 GAVETAS DE AÇO, 1 ARMÁRIO PARA TV DE AÇO AZUL, 8 ASSENTOS DE CADEIRAS ACOLCHOADOS, 1 BANCO PEQUENO/INDIVIDUAL/ 4 CADEIRA DE COZINHA COM TECIDO ESTAMPADO, 3 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO COM ESTAMPA FLORIDA, 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM TECIDO VERDE, 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA/SEM ENCOSTO QUEBRADA, 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA, 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ESTAMPA FLORIDA, 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA, 2 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO COM RODINHAS AZUL, CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA QUEBRADA, 1 CADEIRA PEQUENA PARA CRIANÇA, 7	R$	850,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	ENCOSTOS DE CADEIRAS ACOLCHOADOS, 1 MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS QUEBRADA, UMA MESA DE MADEIRA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA, UM VENTILADOR DE COLUNA QUEBRADO	
30	PALETEIRA, COM DEFEITO NO CABO HIDRÁULICO CODIGO LM 1016, COM CAPACIDADE DE 1.000 KG FABRICAÇÃO PALETRANS – CRUZEIRO AZUL PALETRANS	R$ 1.800,00
31	1 BANCO DE MADEIRA, 1 ESCADA DE MADEIRA, 3 MESAS INFANTIS 1 CHAPA DE FERRO	R$ 60,00
32	1 GELADEIRA ELETROLUX COM DEFEITOS, 1 BALANÇA DE PESAGEM ADULTO, 1 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE MADEIRA, 1 BATEDEIRA INDUSTRIAL, 2 MONITORES, 2 TVS LG, 2 IMPRESSORAS, 2 ESTABILIZADORES, 3 FONES DE OUVIDO, 2 COMPUTADORES, 1 MICROFONE, 2 TECLADOS, 1 KARAOKE,	R$ 570,00
33	FORD / CARGO 1317 E PLACA CPV 6582, 2006/2006 RENAVAN 00880401176, BAIXADO LATARIA COM DEFEITOS, CAÇAMBA FALTANDO UMA LATERAL , 6 PNEUS, FRENTE COM AVARIAS, SEM MOTOR, SEM CÂMBIO, SEM PARA BRISAS, LICENCIADO 2024 OK.	R$ 28.500,00
34	FORD CARGO 1621 PLACA CPV 6514 ANO 2001/2002 RENAVAN 00775212245, LATARIA ESTADO REGULAR, MOTOR MONTADO NO ESTADO, CAMBIO MONTADO NO ESTADO, 6 PNEUS, SEM ESTEPE, SEM BATERIA, SEM GRADE DIANTERIA, PARTE INTERIOR COMPLETO, COMPACTADOR NO ESTADO. LICENCIAMENTO 2024.	R$ 16.000,00
35	170 CARCAÇAS DE CPU DIVERSAS (NO ESTADO), 115 TERMINAIS DE ACESSO PARA REDE (NO ESTADO), 270 MONITORES DIVERSOS (NO ESTADO), 20 MONITORES DE TUBO DIVERSOS (NO ESTADO), 76 ESTABILIZADORES DIVERSOS (NO ESTADO), 202 TECLADOS DIVERSOS (NO ESTADO), 20 PARES DE CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR (NO ESTADO), 49 IMPRESSORAS DIVERSAS (NO ESTADO), 8 SCANERS DIVERSOS NO ESTADO.	R$ 1.200,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

36	SUCATA DE CADEIRAS: 8 UNIVERSITÁRIAS,18 CADEIRAS DE FERRO COM CONTROLE DE ALTURA, 10 CADEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, 10 CADEIRAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLARES, 15 CADEIRAS DE PLÁSTICAS, (TODAS NO ESTADO) FERRAGENS DIVERSAS DE CADEIRAS (NO ESTADO)	R$	300,00
37	14 CAIXAS DE SOM DE MADEIRA E 3 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS (NO ESTADO) 3 PEDESTAIS PRA MICROFONE(NO ESTADO), 3 MÓDULOS PARA DISKETE, 5 MÓDULOS PARA CD EM COMPUTADOR, 5 MÓDULOS DE LINKS PARA INTERNET, 1 TOCA DVD, 1 APARELHO DO SISTEMA DE SOM CHAVE GERAL PK, AMPLIFICADORES E GRAVADORES DUPLOS DE CD, E GRAVADORES MANUAIS (TODOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM)	R$	400,00
38	2 APARELHOS DE PRESSÃO DE PEDESTAL, 6 FOCOS PARABÓLICOS (NO ESTADO), 3 BALANÇAS WELMY ADULTO, 1 BALANÇA WELMY ADULTO DIGITAL, 2 BALANÇAS WELMY PEDIÁTRICA, 7 APARELHOS DE DETECTOR FETAL, 1 APARELHO INALADOR, 3 APARELHOS AMALGAMADOR, 1 APARELHO ELETRO NEOFASES KLD, SUCATA DE APARELHO ODONTOLÓGICO, 4 ESTUFAS DIVERSAS .	R$	500,00
39	12 TELEVISORES DE TUBO DIVERSOS(NO ESTADO), 7 CLIMATIZADORES DIVERSOS (NO ESTADO), TRES APARELHOS DE AR CONDICIONADO(PARTES)(NO ESTADO), 6 MÁQUINAS DE CAFÉ(NO ESTADO), 1 GELADEIRA CONSUL (COM DEFEITO), 4 FRAGMENTADORES DE PAPEL DIVERSOS(NO ESTADO) , 10 BEBEDOUROS DIVERSOS (NO ESTADO), 19 APARELHOS DE DVDS, 1 APARELHO DE VÍDEO DIGITAL, 26 APARELHOS TOCA CD DIVERSOS, 2 RÁDIOS DIVERSO, 3 RETROPROGETORES, 4 APARELHOS MICROSISTEM, 5 APARELHOS DIVERDOS DE VIDEO CASSETE, (TODOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM)	R$	4.000,00
40	13 TELEFONES DIGITAIS NEC (SEM CABO E ACESSÓRIOS FUNCIONANDO, 1 DISPOSITIVO DE CHAMADA PRACTICA T110 (SEM CABOS E FUNCIONANDO), 2 SWTICH (1 D-LINK DES 1024 D) (1 ALLIED TELESIS AT 8000 SÉRIES), 1 SWTICH GERENCIAVEL 3COM HUBB808, 2 DISPOSITIVO TP LINK WR1043 ND, 4 FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES, 1 TIMER PROGAMÁVEL BRASFOST, 1 ROTEADOR DE BORDA MICROTIC RB750GR -3	R$	650,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

41	35 GABINETES DE COMPUTADORES COM PLACAS INUTILIZADAS, SENDO: 24 GABINETES HP, 2 GABINETES POSITIVOS, 1 GABINETE ASUS 3 GABINETES ITAUTEC, 1 GABINETE CCE, 4 GABINETES LENOVO.	R$	600,00
42	1 IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 , 1 IMPRESSORA MULTI JET HP M175A , OBS EQUIPAMENTOS SEM CABOS E SEM FUNCIONAMENTO	R$	100,00
43	1 MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE POSITIVO MU 1500 , OBS EQUIPAMENTO SEM CABOS COM DEFEITOS OPERACIONAIS.	R$	250,00
44	1 MONITOR LG 22N 0550 Y22, 1 MONITOR HP W1942PEU 22”, 3 MONITORES LD DUEX LX 15,6’’, 1 MONITOR POSITIVO 2043 PLUS 20’’, 1 MONTOR POSITIVO IA2957020 20’’, 1 MONITOR LENOVO 4428 – AB1 17’’, 1 MONITOR SANSUNG 732 N PLUS 17’’, 1 MONITOR HP L1910 19’.’	R$	400,00
45	1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA STILOFLEX COM ENCOSTO DANIFICADO 1 VENTILADOR DE COLUNA VENTNEW	R$	60,00
46	1 NOTEBOOK POSITIVO MOBILE W7, 1 NOTBOOK ITAU TEC N 8330 1 GB, 2 NOTBOOKS HP PROBOOK 4430S, 1 NOTBOOK HP COMPAQ S10, 1 NOTBOOK LENOVO R6 1,5 RAM WINDOS XP COM CARREGADOR E BATERIA. OBS: OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SEM CABOS E ACESSÓRIOS SEM FUNCIONAMENTO.	R$	400,00
47	1 TECLADO HP HB 0316 1 TECLADO HP KU 0316, 1 TECLADO ITAUTEC K 3010, 1 TECLADO HP KU – 1156.	R$	40,00
48	IVECO DAILY 70 C17, PLACA DKI 9911, ANO 2012/2013 RENAVAN 00468249516, LATARIA REGULAR, FRENTE DESMONTADA, COM AS PEÇAS NO INTERIOR DO VEÍCULO, CÂMBIO SIM NO ESTADO, PAINEL ÍNTEGRO, CARROÇARIA NO ESTADO, FALTANDO GUARDA TRASEIRA, PNEUS COMPLETOS, VOLANTE COM DESGASTE DE USO, BANCOS COM TECIDO RASGADO, LICENCIAMENTO 2024 OK	R$	35.000,00
49	IVECO/MASCA GRANMINI ANO 2015/2016 PLACA FLU 6819, RENAVAN 0107182024, LATARIA EM BOM ESTADO, MOTOR SEMI-DESMONTADO, CÂMBIO NO ESTADO, 6 PNEUS, SEM ESTEPE, SISTEMA DE ARLA DESMONTADO, SEM BATERIA, BANCOS EM BOM ESTADO, PEÇAS DO MOTOR, RADIADOR NO INTERIOR DO VEÍCULO, PAINEL EM BOM ESTADO, LICENCIADO 2024	R$	65.600,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

50	ÔNIBUS IVECO/MASCA GRAMANI M ANO 2015/2016, PLACA FGL-9153, RENAVAM 01071822052, FUNILARIA E BOM ESTADO, MOTOR SEMI DESMONTADO, CAMBIO NO ESTADO, COM 4 PNEUS, SEM ESTEPE, BANCOS COMPLETOS NO ESTADO, VIDROS COMPLETOS, FALTAM 2 PNEUS TRASEIROS, PAIEL GERAL EM BOM ESTADO, VOLANTE SEMI DESMONTADO, SEM BATERIA. LICENCIAMENTO 2024 OK.	R$	65.000,00
51	VW KOMBI, PLACA CPV 6624, ano 2008 RENAVAN 00964895242, COM PEQUENAS AVARIAS, MOTOR NO ESTADO, CAMBIO NO ESTADO, BANCOS INCOMPLETOS EM ESTADO REGULAR COM ALGUMAS RASGADURAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, PNEUS COMPLETOS, SEM ESTEPE, FALTA UM VIDRO NA PORTA DE CORRER, LICENCIAMENTO 2024 OK.	R$	7.000,00
52	MARCOPOLLO/ VOLARE V6 M 2005/2006 PLACA CMW 3684, RENAVAN 00860403793. LATARIA BOM ESTADO, MOTOR NO ESTADO, CAMBIO NO ESTADO, 5 PNEUS, SEM ESTEPE, BANCOS EM BOM ESTADO, SEM BANCO DO MOTORISTA, LICENCIAMENTO 2024.	R$	20.000,00
53	MOTO HONDA CG/125, PLACA BFX 4063, ANO 1986 RENAVAM 00385674910, CARENAGEM EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTOR NO ESTADO, CAMBIO NO ESTADO, PNEUS COMPLETOS, SEM FAROL DIANTEIRO, SEM ESPELHOS RETROVISORES E ILUMINAÇÃO TRASEIRA INCOMPLETA, SEM BATERIA, LICENCIAMENTO 2024 OK	R$	1.200,00
54	MOTO YAMAHA TDM 225, BFX 4078, ANO 2000 RENAVAN 00744580641, CARENAGEM EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOTOR NO ESTADO, CAMBIO NO ESTADO, COM PNEUS, MARCADORES AUSENTES, SETAS E FAROL, BANCO DANIFICADO, LICENCIAMENTO 2024 OK.	R$	1.200,00
55	DUAS PORTAS DESMONTADAS SEM DOBRADIÇAS E SEM FECHADURAS, UM ARMÁRIO SUPORTE PARA TV AZUL, UM SOFÁ PARA TRES LUGARES, DUAS CADEIRAS PARA SECRETÁRIA FIXAS, UM RACK DE MADEIRA E PORTA DE VIDRO, UMA MESA DE FERRO COM TRES GAVETAS.	R$	200,00
56	APROXIMADAMENTE 100 PNEUS UTILIZADOS DE VÁRIAS MEDIDAS E VÁRIAS MARCAS	R$	200,00
57	4 MESAS DE FERRO COM GAVETAS, UM BANCO DE KOMBI, UM ARMARIO PARA TV, TRES CONJUNTO DE TRES CADEIRAS, COM ESTOFADO DANIFICADO, 3 BAIAS PARA ATENDIMENTO, UM ARMÁRIO COM 6 ESPAÇOS SEM PORTA, 2 CADEIRAS PALITO COM ESTOFADO DANIFICADO, UMA CADEIRA	R$	300,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	GIRATÓRIA COM ENCOSTO QUEBRADO E ESTOFADO DANIFICADO		
58	BASE DE UMA ROÇADEIRA E BASE DE UMA CARRETA DE TRANSPORTE COM 2 PNEUS	R$	600,00
59	SUCATAS DE FERROS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, CARCAÇAS DE GELADEIRAS NO ESTADO.	R$	600,00
60	LOTE DE SUCATA EM GERAL - SUCATA DE SOBRAS DE VENTILADORES, APARELHOS ELETRÔNICOS, FERRAGENS DE CADEIRAS, MADEIRAS DE CADEIRAS, ACENTOS DE CADEIRAS, PEÇAS DE BRINQUEDOS ESCOLARES DE PLÁSTICO, TUBOS DE METAL, PEDESTAIS DE VENTILADORES, RÁDIOS TOCAS FITAS, RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA, CALHAS DE FLUORECENTES, MACA HOSPITALAR COM ESTOFADO DANIFICADO.	R$	600,00
61	PEÇAS AUTOMOTIVAS SUBSTITUIDAS POR DEFEITO MECÂNICO 11 TONÉIS COM APROXIMADAMENTE 200 KG CADA , TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.200 KG e MAIS ESCAPAMENTOS E CATALIZADORES	R$	1.200,00
62	VEÍCULO TOWNER JUNIOR PLACA DKI 9913 / RENVAN 004675848936 / ANO DE FABRICAÇÃO 11/12, LATARIA COM PEQUENAS AVARIAS/ COM MOTOR NO ESTADO QUE SE ENCONTRA/ CÂMBIO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA/ PNEUS, SEM ESTEPE / ULTIMO LICENCIAMENTO 2024/ COR BRANCA/ SEM BATERIA, LICENCIAMENTO 2024 OK.	R$	4.500,00
63	TRATOR KOMATSU ESTEIRA D-65 E ANO 1980, MOTOR AUSENTE CÂMBIO, ESTADO GERAL – SUCATA NÚMERO DE SÉRIE B1153.	R$	6.000,00
64	1 LONGARINA DE TRES LUGARES, FALTANDO UM ASSENTO, 5 CADEIRAS COM RODINHAS (4 COM ENCOSTO E 1 SEM ENCOSTO)	R$	80,00
65	1 VENTILADOR, 1 FOTO PARABÓLICO, 2 ESCADINHAS DE DOIS DEGRAUS COM BORRACHA, 1 BEBEDOURO LIBEL, 1 IMPRESSORA LASER JET, 1 MONITOR TUBO LG, 3 MESAS COM DUAS GAVETAS, 1 IMPRESSORA LEXMARK, 1 CADEIRA DE RODAS COM DEFEITO, 1 VENTILADOR	R$	200,00
66	2 IMPRESSORAS HP, 2 MONITORES (1 LENOVO/1 LG) NO ESTADO, 8 CPUS COM ALGUNS DEFEITOS - (3 HP/2 POSITIVO/1 CCE/ 1 LENOVO/1 THINKSTATION)	R$	250,00
67	5 CADEIRAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERDES DE FÓRMICA, 2 MESAS DE ESCRITÓRIO (FALTA AS GAVETAS), 2 MESAS DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, 1 MESA DE ESCRITÓRIO (FALTANDO UMA LATERAL), 1 MESA DE ESCRITÓRIO, 1	R$	300,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, 1 MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA (FALTANDO 1 LATERAL), 2 MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (UMA FALTANDO A LATERAL), 1 MESA DE ESCRITÓRIO DE MADEIRA ESCURA COM 3 GAVETAS, 2 MESAS DE ESCRITÓRIO SEM GAVETAS.	
68	3 GELADEIRAS (1 CONSUL, 1 ELETROLUX, 1 CONTINENTAL COM FREEZER) COM DEFEITOS, 3 LONGARINAS (UMA FALTANDO 1 ENCOSTO, 2 CADEIRAS GIRATÓRIAS (1 DESMONTADA), 7 MOCHOS COM DEFEITOS NO ESTOFADO, 25 CADEIRAS FIXAS (ALGUMAS COM DEFEITOS NO ESTOFADO, SEM ASSENTO)	R$ 600,00
69	2 BIOMBOS, 1 ARQUIVO COM 6 GAVETAS(DANIFICADO), 1 TV PHILIPS COM SUPORTE ESTADO, 1 MACA GINICOLÓGICA, 1 ESTUFA FANIN, 1 ARMÁRIO DE DUAS PORTAS, 1 ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, 1 MACA, 1 ARMÁRIO VITRINI, 1 ARMÁRIA DE DUAS PORTAS.	R$ 250,00
70	1 ESCADA DE 2 DEGRAUS, 1 FOCO PARABÓLICO, 1 CIRCULADOR DE AR ,1 VENTILADOR 1 SELADORA COM DEFEITO,1 LONGARINA COM 3 LUGARES (FALTANDO ASSENTO, 1 AQUECEDOR, 1 BRAÇADEIRA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO, 1 BEBEDOURO, 1 CADEIRA PRETA COM ASSENTO QUEBRADO, 2 DETECTOR FETAL COM DEFEITO, 3 CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, 1 MESA, 1 MACA	R$ 250,00
71	1 VENTILADOR, 1 SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALCOOL GEL, 1 BEBEDOURO LATINA, 2 RADIOS TOCA CDS, 1 VIDEO CASSETE SEMP TOSHIBA (COM DEFEITO), 1 IMPRESSORA HP (COM DEFEITO), 1 TELEFONE FAX COM DEFEITO, 1 TELEFONE COM CABO, 6 DETECTORES FETAIS COM DEFEITO NA PLACA, UMA CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS, 1 TV 14" TOSHIBA.	R$ 210,00
72	11 APARELHOS DE PRESSÃO, 1 MESA GINECOLÓGICA COM MÓVEL, 1 PAPELEIRA, 1 SUPORTE SABONETEIRA, FERRAGEM DE MESA DE ESCRITÓRIO, 1 OTOSCÓPIO, 3 ESTABILIZADORES, 2 AQUECEDORES	R$ 250,00
73	1 LONGARINA SEM ASSENTOS E SEM ENCOSTOS, 2 SUPORTES PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, 3 FOCOS PARABÓLICOS, 1 APOIADOR DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, 1 LONGARINA COM 3 LUGARES (UM ASSENTO E UM ENCOSTO QUEBRADO), 1 BALANÇA, 3 PURIFICADORES DE AR, COM DEFEITO.	R$ 250,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

74	5 TELEFONES COM FIO, 1 TELEFAX PANASONIC, 2 DECTORES FETAIS. 1 CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS CO DEFEITOS NO ESTOFADO, 3 VENTILADORES DE COLUNA (COM DEFEITOS)	R$ 150,00
75	1CADEIRA DE RODINHA P/ ESCRITÓRIO 2 CADEIRAS FIXAS (UMA SEM ACENTO E OUTRA SEM APOIO), 1 ARMÁRIO DE AÇO COM 6 PORTAS (COM FERRUGENS) 1 MOCHO (COM DEFEITO NO ENCOSTO).	R$ 150,00
76	1 MONITOR LG (SEM PLACA), 2 MONITORES DUEX, 1 TECLADO, 1 ESTABILIZADOR, 1 CPU TORRE S/PLACA, CPU DE MESA HP, 1 MOUSE, 1 BALANÇA DE CONSULTÓRIO, 3 LONGARINAS COM 4 LUGARES, (DANIFICADAS), 1 CADEIRA	R$ 250,00
77	1 LONGARINA COMPLETA, 1 LONGARINA COM UM ASSENTO QUEBRADO, 1 MACA,1 CADEIRA COM RODAS COM ENCOSTO QUEBRADO, 2 AMBÚS, 1 APARELHO DE,PRESSÃO COM DEFEITO),1 APARELHO ESTETOSCÓPIO COM DEFEITO, 1 CABO DE 10 VIAS PARA ECG -COM DEFEITO, 1 INALADOR.	R$ 100,00
78	1 ARMÁRIO ROPEIRO COM 12 PORTAS, 2 ESTANTES COM PRATELEIRAS, ARMÁRIO VITRINI, 5 DETECTORES FETAIS, 1 MINISCAN, 6 APARELHOS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, 1 ESTETOSCÓPIO,1 CAIXA DE REVELAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO, 4 NEGATOSCÓPIOS, 1 BEBEDOURO LATINA, 1 MESA REDONDA, 2 SUPORTES PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO, 2 SUPORTES DE SORO, 1 BALANÇA WELMY, 1 ESCADINHA 2 DEGRAUS	R$ 200,00
79	1 CADEIRA COM RODAS COM ASSENTO QUEBRADO, 1 MONITOR DE TUBO COM DEFEITO, 1 MONITOR DE TELA COM DEFEITO, 1 CPU COMPUTADOR E MOUSE COM DEFEITO, 1 CANTO DE MESA DE ESCRITÓRIO, 5 GAVETEIROS DE GELADEIRA	R$ 170,00
80	VW KOMBI, 2002, PLACA CPV 6524, ANO 2002RENAVAM 00783723490, SEM MOTOR (BLOCO DO MOTOR NO INTERIOR DO VEÍCULO, CÂMBIO NO ESTADO, 4 PNEUS, SEM ESTEPE, PARACHOQUE TRASEIRO E DEMAIS PEÇAS DO MOTOR NO INTERIOR DO VEÍCULO LICENCIAMENTO 2024 OK.	R$ 4.500,00
81	PERUA KOMBI VW PLACA CPV 6557, ANO 2005/2006 RENAVAN 00861443063, LATARIA BOM ESTADO, MOTOR NO ESTADO, CAMBIO NO ESTADO 4 PNEUS, SEM ESTEPE, FALTA TAMPA DE COMBUSTÍVEL, PORTA DE CORRER FORA DO TRILHO DESREGULADA, LICENCAMENTO 2024, BANCOS DIANTEIROS DANIFICADOS,	R$ 6.500,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	VOLANTE COM DESGASTE NA BORRACHA. LICENCIAMENTO 2024 OK.	
82	PERUA VW KOMBI, PLACA CPV 6613, ANO 2007/2008, RENAVAM 00944623468, LATARIA EM ESTADO RAZOÁVEL, COM MOTOR NO ESTADO, CÂMBIO NO ESTADO, PNEUS 4, SEM ESTEPE, BANCOS EM ESTADO RAZOÁVEL, LICENCIAMENTO 2024 OK.	R$ 9.400,00
83	VW -MARCOPOLO FRATELLO, PLACA CDV 2454, ano 2002 RENAVAN 00778177343, LATARIA COM AVARIAS, MOTOR DESMONTADO, CÂMBIO NO ESTADO, COM PNEUS TRASEIROS, SEM PNEUS DIANTEIROS, PONTA DE EIXO LADO ESQUERDO AUSENTE, BANCOS EM ESTADO REGULAR, PAINEL DE CONTROLES DESMONTADO, SEM VOLANTE, LICENCIAMENTO 2024 OK	R$ 10.900,00

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2. - Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.2.1. - Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável, o arrematante fica ciente que para a comercialização de peças, este deverá atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, não podendo alegar desconhecimento.

3.3 – Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

3.4 – O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 *(quarenta e oito)* horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.5 – O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

3.6 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021.

3.7 – Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto à Prefeitura Municipal de Amparo/SP; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

4 –DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO.

4.1 – Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 – Deverá, ainda, o interessado remeter os documentos indicados no prazo de 48 horas, de acordo com o previsto no mesmo sítio eletrônico.

4.3 – O leilão será **realizado no dia 19/05/2025 a partir das 10h, no sítio eletrônico https://www.kronbergleiloes.com.br/**.

4.4. – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5. - A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Kronberg Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. **Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.**

4.6 - Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

5 – VISITAÇÃO.

5.1 – Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados nas datas de 15/04/2025 a 16/05/2025, com exceção dos dias 07/04/2025 (ponto facultativo), 08/04/2025 (feriado nacional), 21/04/2025 (feriado nacional), 01/05/2025 (feriado nacional) e 02/05/2025 (ponto facultativo), mediante prévio agendamento com o ente municipal**.** Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais diversos, conforme endereços nas fotos de cada lote, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, deverão

comparecer na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1.155, centro, Amparo-SP, das 08h às 12h e das 13h às 16h, situação em que serão acompanhados pelos servidores municipais, até o(s) local(ais) do(s) lote(s).

5.2 - É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

5.3 - Para maiores informações acerca do agendamento, deverão entrar em contacto com o servidor Marcos Antonio Miranda, através do Telefone (19) 3808.9317 ou através do e-mail patrimonio@amparo.sp.gov.br

6 – ESTADO DOS BENS

6.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

6.1.1 - As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade *(peso)* dos bens.

6.2 – Não correrá por conta do Município ou do Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.3 - Não correrá por conta da Prefeitura Municipal de Amparo/SP ou do Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* despesas que recaírem sobre o bem arrematado, **devidas após a arrematação**, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

6.4 - Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)* nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como "em circulação" ou "sucata", **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial /Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

6.4.1 - Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo "em circulação", cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos *(art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável).*

6.4.2 - Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

6.5 - Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% *(cem por cento)* do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% *(cinco por cento)* do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.2 – Formas de Pagamento:

7.2.1 – O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma www.kronleiloes.com.br.

7.2.2 - A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

7.3 – Efetivado o depósito mencionado nos itens 7.2.1 e 7.2.2, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: “liquidacao@kronbergleiloes.com.br”.

7.4 – As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, mediante apresentação de cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; ou da empresa da qual é proprietário, mediante cópia do cartão CNPJ e do Contrato Social **(CONFORME CADASTRO REALIZADO NA PLATAFORMA KRONBERG LEILÕES).** Não será permitida emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

7.5 – Para arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante a liquidação em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

7.6 – Efetivado os pagamentos dos valores de arrematação, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

7.7 – O pagamento deverá ser realizado, em até em até 02 (dois) dias úteis após o término do mesmo. O Leiloeiro Oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.8 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.
7.9 - Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Municipalidade, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.

7.9.1 - Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionada, até o limite do 4º colocado *(se houver).*

8 – RETIRADA DOS BENS

8.1 –A retirada dos bens deverá ser agendada com o servidor Marcos Antonio Miranda, através do telefone (19) 3808.9317, a partir de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 8h às 12h das 13h às 16h, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

8.1.1 – Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para o Município de Amparo/SP não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

8.2 – A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário ou do pagamento do boleto bancário, para arrematações on-line, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.

8.3 - No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens”, e também assinará o “Declaração de Vícios Redibitórios”.

8.4 – A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.5 – O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados.

8.6 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

8.7 - É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2 – Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Título XI, do Capítulo II-B, do Decreto-Lei n. 2.848/40, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

9.3 – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7.2.1, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

9.4 – Ao ofertar lance, o arrematante declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES constantes no presente Edital.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à Prefeitura de Amparo/SP e nem ao Leiloeiro Público Oficial *(mero mandatário)*, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

10.2 – A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, assim como na plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.3 – Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg leilões.

10.4 – Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu *login* e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

10.4.1 – No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 20% *(vinte por cento),* calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive será devida a comissão do leiloeiro.

10.4.2 - Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida

mesmo quando houver desistência da arrematação.

10.5 – Fica reservado ao Comitente, o direito de manter os lances abaixo do valor mínimo na forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela Administração mediante ato fundamentado.

10.6 – No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do Município, qual seja como na página oficial do leiloeiro contratado https://www.kronbergleiloes.com.br/.

10.7 – A comitente entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante, não havendo o que se falar de responsabilidade pelo Leiloeiro Público Oficial.

10.8 – A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

10.9 – Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/SP) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

10.10 – De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes, cujas despesas correrão por conta do arrematante.

10.11 – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

10.12 – A Autoridade Competente cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial *(mero mandatário)*, bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

10.13 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, situado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo-SP, e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou através do Telefone: (19) 3817-9300, ramal 9344.

10.14 – Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento *(valor mínimo que será somado ao lance anterior)* quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.15 – Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

10.16 – A participação no presente Leilão implica para a licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, devendo cumpri-los de modo incondicional.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

11.2. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12 DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amparo/SP, 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP

HELCIO KRONBERG:08518784824
Assinado de forma digital por HELCIO KRONBERG:08518784824
Dados: 2025.04.14 13:13:01 -03'00'

HELCIO KRONBERG
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data

ARREMATANTE
(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

.

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o(a) Secretário(a) Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Sr(a). Adriana Cristina Mozzer Siqueira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **I. M. BARBAM AZANHA TRANSPORTES – EPP** CNPJ nº **60.066.925/0001-67**, **L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA** CNPJ nº **39.843.880/0001-01**, **MARCOS JOSÉ DA SILVA CNPJ** nº **52.696.393/0001-13**, **MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ nº **49.419.122/0001-06**, **NOBRE DISTRIBUIDORA** CNPJ nº **05.305.772/0001-55** e **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** CNPJ nº **34.498.141/0001-06**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 164/2024.

I. M. BARBAM AZANHA TRANSPORTES – EPP						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	300	M3	AREIA LAVADA (MÉDIA)	LENA	R$ 128,00	R$ 38.400,00
03	300	M3	AREIA	LENA	R$ 128,00	R$ 38.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 76.800,00**	

L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	15.000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM	São Judas	R$ 3,83	R$ 57.450,00
13	10.000	UN	BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM	São Judas	R$ 5,47	R$ 54.700,00
14	15.000	UN	BLOCOS DE CONCRETO	São Judas	R$ 3,08	R$ 46.200,00
16	15.000	UN	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39	São Judas	R$ 4,39	R$ 65.850,00
17	10.000	UN	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39	São Judas	R$ 5,28	R$ 52.800,00
18	15.000	UN	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 39	São Judas	R$ 4,09	R$ 61.350,00

VALOR TOTAL	R$ 338.350,00

MARCOS JOSÉ DA SILVA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	300	M3	AREIA GROSSA	DIBASE	R$ 120,00	R$ 36.000,00
27	200	M3	PEDRA - BICA CORRIDA	DIBASE	R$ 120,00	R$ 24.000,00
28	200	M3	PEDRA BRITADA N° 1	DIBASE	R$ 120,00	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL						R$ 84.000,00

MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	200	SAC	ARGAMASSA AC2 20KG	JOFEGE	R$ 29,00	R$ 5.800,00
05	200	SAC	ARGAMASSA AC3 20KG	JOFEGE	R$ 37,89	R$ 7.578,00
06	200	SAC	ARGAMASSA INTERNA - ACI - 20 KG	JOFEGE	R$ 14,05	R$ 2.810,00
07	200	SAC	ARGAMASSA PISO/PISO SECA RAPIDA 20KG	JOFEGE	R$ 38,90	R$ 7.780,00
15	1.000	SAC	CAL HIDRATADA	MINERCAL	R$ 19,89	R$ 19.890,00
20	1.000	SAC	CIMENTO CP3	CSN	R$ 37,32	R$ 37.320,00
21	5.000	SAC	CIMENTO CP-II	NACIONAL	R$ 40,93	R$ 204.650,00
25	200	UN	MALHA DE FERRO 15 X 15	ARCELOR	R$ 65,90	R$ 13.180,00
26	200	UN	MALHA DE FERRO 20 X 20	ARCELOR	R$ 45,87	R$ 9.174,00
32	1.000	M2	PISO CERAMICO PEI 5(DIVERSAS MEDIDAS E CORES)	CERAL	R$ 30,99	R$ 30.990,00
33	100	PCT	REJUNTE PCT 05KG	INDEFLEX	R$ 21,99	R$ 2.199,00
34	1.000	M2	REVESTIMENTO CERÂMICO QUALIDADE EXTRA DIVERSOS MEDIDAS E CORES	CERAL	R$ 41,99	R$ 41.990,00
36	1.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO - MED 2,44 X 0,50 X 4MM	BRASILIT	R$ 28,40	R$ 28.400,00

43	10.000	UN	TIJOLO BAIANO - BLOCO CERAMICO DE VEDACAO; 09 X 14 X 19 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); TIPO BLOCO	ABCD CERAMICA	R$ 1,31	R$ 13.100,00
44	30.000	UN	TIJOLO	C.S.J	R$ 0,80	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 448.861,00**	

NOBRE DISTRIBUIDORA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	50	BR	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/16 X 1 ½	GERDAU	R$ 77,85	R$ 3.892,50
22	2.000	UN	CUMEEIRA OU ESPIGÃO DE BARRO - P/ TELHAS PAULISTA, PORTUGUESA E ROMANA	STA FÉ	R$ 3,16	R$ 6.320,00
23	5.000	ML	GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA RETA COMP. 1M, ALT. 300MM. BASE 150MM TOPO 150MM	STA FÉ	R$ 52,37	R$ 261.850,00
37	1.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO - MED. 2,44 X 1,10 X 5MM	BRASILIT	R$ 65,19	R$ 65.190,00
38	100	UN	TELHA DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO - ONDULADA OU TRAPEZOIDAL 2,44X1,10M	AFORT	R$ 103,60	R$ 10.360,00
40	2.000	UN	TELHA PAULISTA	STA FÉ	R$ 5,08	R$ 10.160,00
41	2.000	UN	TELHA PORTUGUESA	STA FÉ	R$ 2,39	R$ 4.780,00
42	2.000	UN	TELHA ROMANA	STA FÉ	R$ 2,58	R$ 5.160,00
47	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 16MM	GERDAU	R$ 125,10	R$ 18.765,00
48	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 20MM	GERDAU	R$ 147,62	R$ 22.143,00
54	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 6 MM	GERDAU	R$ 32,10	R$ 4.815,00
VALOR TOTAL					**R$ 413.435,50**	

TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
09	200	BR	BARRA CHATA 3/16" X 1/2" - 6M	ARCELOR	R$ 28,00	R$ 5.600,00
10	200	BR	BARRA DE FERRO 12 M - 6,3 MM	SINOBRAS	R$ 25,00	R$ 5.000,00
11	200	BR	BARRA DE FERRO 5.0 12 METROS	SINOBRAS	R$ 18,50	R$ 3.700,00
24	200	UN	MALHA DE FERRO 10 X 10	SINOBRAS	R$ 140,00	R$ 28.000,00
39	200	UN	TELHA GALVANIZADA	SINOBRAS	R$ 165,00	R$ 33.000,00
45	150	BR	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 3/8" (10,00 MM)	SINOBRAS	R$ 57,50	R$ 8.625,00
46	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 12,5 MM	SINOBRAS	R$ 77,00	R$ 11.550,00
49	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 25MM	SINOBRAS	R$ 361,95	R$ 54.292,50
50	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 6,3 MM	SINOBRAS	R$ 25,00	R$ 3.750,00
51	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 8 MM	SINOBRAS	R$ 48,00	R$ 7.200,00
52	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 4,2 MM	SINOBRAS	R$ 14,00	R$ 2.100,00
53	150	BR	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-60 5 MM	SINOBRAS	R$ 18,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 165.517,50**	

Prazo de entrega: As entregas serão realizadas em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os materiais serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, localizado na Avenida Pref. Raul de Oliveira Fagundes, 965 – Centro – Amparo/SP, no horário compreendido das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, telefone de contato: (19) 3817-2530, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Alexandre Rogerio Poppi
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/PRC000856 - ORGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE**: Pregão nº** 01/2025 (Eletrônico). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de aquisição de hipoclorito de sódio para o tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**: Após toda a celeridade processual inicial, em especial à sua fase externa, e devidamente agendado e publicado nas imprensas competentes, participaram da presente licitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	03.157.268/0002-00
LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	08.659.758/0001-48
OCC QUÍMICA LTDA	07.172.841/0001-25

Após a aceitabilidade da proposta inicial, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, a empresa acima foi então considerada como preliminar vencedora do certame nos termos da **1º ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** da abertura, lavrada naquela mesma data de 21/03/2025.Ato continuo, a empresa supramencionada foi então **CONVOCADA** para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, fixando o prazo para apresentação até o dia 26/03/2025, suspendendo a sessão para estas providências. Devidamente recebida à data de 21 de março de 2025 às 10:47:04 através de inserção/vinculo em campo próprio do sistema eletrônico, o Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se posteriormente e procederam respectiva análise e deliberação da documentação, restando a empresa **OCC QUÍMICA LTDA** como **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame. Assim sendo, foi dado conhecimento da decisão acima ao licitante e interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 8 do Edital, **NÃO HAVENDO QUAISQUER MANIFESTAÇÕES EM CONTRARIO DA DECISÃO** nos termos da **2º ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** da abertura, lavrada em 28/03/2025 Por fim, considerando a totalidade dos atos executados, diligências onde cabíveis, e não havendo quaisquer máculas sobre o procedimento executado, este pregoeiro **OPINA** a vossa autoridade pela **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa abaixo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA OFERTADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SODIO.TERMO DE REFERÊNCIA PRODUTO :- HIPOCLORITO DE SÓDIO A) - CONCENTRAÇÃO >12,0% M/M NACLO B) - ALCALINIDADE RESIDUAL DE 3,0 A 8,0 GR/L NAOH C) - FERRO < 3,0 MG/L FE CARACTERÍSTICAS: A) FÓRMULA MOLECULAR: NACLO B) ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO (SOLUÇÃO AQUOSA) C) APARÊNCIA: LÍQUIDO AMARELO CLARO ESVERDEADO, LÍMPIDO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. D) PESO MOLECULAR: 74,45 G/MOL	750.000,00	KG	UNIPAR CARBOCLORO	R$ 1,60	R$ 1.200.000,00

	E) TEOR DE CLORO LÍQUIDO: MÍNIMO DE 12 % EM PESO F) DENSIDADE: 1,2 G/CM³ (SOLUÇÃO DE NACLO 12,69 % EM PESO, A 20 °C) G) PH: 11 (SOLUÇÃO 5 % EM PESO, A 25 °C)					

VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Amparo, 04 de abril de 2025.**PUBLIQUE-SE**.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE: Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto deste certame, em favor da empresa abaixo, em seu valor total global, conforme segue: **OCC QUÍMICA LTDA CNPJ 07.172.841/0001-25**; R$ 1.200.000,00. Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS**. Amparo, 04 de abril de 2025.PUBLIQUE-SE.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/PRC005931

TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO ENTRE RESIDENCIAS DO BAIRRO JARDIM DAS AVES, EM AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

EMPRESA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: LOU CONSTRUÇÕES LTDA | **CNPJ**: 40.865.299/0001-61

VALOR TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 78.939,30 (setenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL

INCISO VIII, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 subsidiada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que requer respectiva autorização nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Sr. **GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE, através deste documento e na qualidade de autoridade competente, formalizo consequente **TERMO DE RATIFICAÇÃO** para fins de declarar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em **CARÁTER EMERGENCIAL** em favor da empresa supracitada neste documento, onerando as despesas correspondentes e com o firmamento de **INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO**. Ainda, se necessário, que sejam procedidos, em momento oportuno, os ritos à consequente alteração/readequação PCA-2025 em face do presente ajuste, com observância às formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Conforme art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Amparo/SP, 10 de abril de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: GIGLIOLI & CARDOSO LTDA ME

CNPJ: 71.815.344/0001-05

Inscrição Municipal: 007.669

Protocolo: 1577/2025

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a entrega por expediente postal da Notificação nº 054/2025-SMFO, notifica o contribuinte acima qualificado da decisão da Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento deliberando pelo INDEFERIMENTO do pleito.

A via original da referida Notificação encontra-se disponível para vistas/retirada pelos responsáveis legais no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

O prazo para apresentação de impugnação é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior a notificação por edital.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL.

Selma Tedeschi Luvizotto

Analista do Executivo – Fiscalização Tributária

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....